



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VITÓRIA

Av. Vitória, 1.729 – Jucutuquara – 29040-780 – Vitória – ES

27 3331-2100

DIRETORIA DE ENSINO

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – Pibid – DIREN - 01/2024 – Ifes – Vitória

O Diretor-Geral do Ifes – *campus* Vitória, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Processo Seletivo Classificatório para participação no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – Pibid, conforme Edital Capes/DEB Nº 10/2024 – Pibid, a saber: **Bolsistas de iniciação à docência**

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente edital por finalidade disponibilizar as inscrições e a classificação de licenciandos em Matemática, do *campus* Vitória, para fins de concessão de bolsas para o Processo Seletivo para bolsista de iniciação a docência do Curso de Licenciatura em Matemática no *campus* Vitória, 40 (quarenta) vagas para ingresso no Projeto Pibid do ano letivo de 2024. As inscrições ocorrerão no período de **21 de outubro de 2024 à 25 de outubro de 2024** às 23:59 horas. O programa se constitui como uma atividade de formação realizada por um discente regularmente matriculado no curso de Licenciatura em Matemática do Ifes, *campus* Vitória e desenvolvida em escolas públicas de educação básica, denominada escola-campo ou escola parceira.

1.2 Serão oferecidas **40 (quarenta) bolsas da Capes no valor de R\$ 700,00** com duração de até 24 meses. Dessas 40 bolsas, 24 (vinte e quatro) serão designadas a atuação junto ao Ensino Médio em 2 (duas) escolas estaduais e 16 (dezesesseis) serão designadas a atuação junto ao segundo segmento do Ensino Fundamental em 2 (duas) escolas municipais.

1.3 O aluno deve estar devidamente matriculado no Curso de Licenciatura em Matemática do Ifes, *campus* Vitória.

1.4 O Pibid exige mínimo de 30 (trinta horas) mensais para dedicação às suas atividades, perfazendo um mínimo de 6 (seis) horas semanais.

1.5 A concessão de bolsa para que licenciandos participem do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – Pibid realizar-se-á com o objetivo de: (i) estimular a articulação entre teoria e prática no curso de Licenciatura em Matemática do Ifes *campus* Vitória conduzidos em parceria com as redes públicas de educação básica; (ii) incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica; (iii) contribuir para a valorização do magistério; (iv) elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica; (v) inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados nos processos de ensino e de aprendizagem; (vi) incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; (vii) contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

1.6 Para participar do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – Pibid os candidatos deverão se inscrever no processo seletivo, objeto desse certame e atender aos critérios contidos neste edital, que se encontram em consonância com o Edital Capes/DEB Nº 10/2024 – Pibid, de elegibilidade isonômica e transparente.

1.7 A aprovação do candidato no processo seletivo é um dos requisitos obrigatórios à concessão de bolsa, mas não garante a concessão automática, sendo necessária atender aos requisitos do edital, preencher o formulário de inscrição e postar adequadamente os documentos solicitados, além de atualizar o currículo *vitae* na plataforma Freire .

2. DOS REQUISITOS

2.1 Ser regularmente matriculado no curso de licenciatura em Matemática do Ifes, *campus* Vitória.

2.2 Realizar a inscrição neste processo classificatório, de acordo com as normas deste Edital.

2.3 Preencher e atualizar o currículo na Plataforma Freire (<https://freire.capes.gov.br>).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser realizadas através do preenchimento do formulário que se encontra no endereço eletrônico <https://docs.google.com/forms/d/1Y2fSZGk543uDJSrTwxefGMNyY-LKZOIDnsk01-2xjhw/edit>, anexando, **ordenadamente**, os seguintes documentos digitalizados, **em um único arquivo formato PDF (até 100MB)**:

(a) Histórico Escolar do curso de Licenciatura em Matemática (Exceto alunos do 1º período);

(b) Carta de intenção (Anexo II).

(c) Quadro/horário de disponibilidade de trabalho no programa com carga horária mínima de 6h/semana (Anexo III).

(d) CPF e RG ou RNE (se estrangeiro) digitalizados.

(e) Comprovante bancário de conta

3.2 Cada licenciando poderá efetuar somente uma inscrição.

3.3 O(A)(s) candidato(a)(s) que deixar(em) de apresentar algum(ns) dos documentos solicitados, automaticamente terá a inscrição cancelada.

3.4 A documentação solicitada deverá estar contida em **um arquivo único em formato PDF**, com tamanho máximo de 100 Megabytes, contendo os documentos digitalizados, sem rasuras ou adulterações, com imagem nítida e sem cortes, e anexada em *upload* no último item do formulário eletrônico <https://docs.google.com/forms/d/1Y2fSZGk543uDJSrTwxefGMNyY-LKZOIDnsk01-2xihw/edi>.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 Com base na análise documental serão selecionado(a)s o(a)s licenciando(a)s que cumprirem as exigências que constam do neste certame e também no Edital Capes/DEB Nº 10/2024 – Pibid, a saber: **Bolsistas de iniciação à docência** são os estudantes dos cursos de licenciatura que integram o projeto institucional que atendam aos seguintes requisitos:

- I. estar regularmente matriculado em curso de licenciatura em Matemática, no Ifes, *campus* Vitória;
- II. ser aprovado em processo seletivo realizado coordenação do Subprojeto Matemática do Ifes, *campus* Vitória;
- III. dedicar pelo menos 30 (trinta e duas horas) mensais para as atividades do Pibid;
- IV. firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes;
- V. caso o(a) discente possuía vínculo empregatício ou estijar realizando estágio remunerado, o(a) mesmo(a) poderá ser bolsista do Pibid, desde que não possua relação de trabalho com o Ifes ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto;
- VI. cadastrar e manter atualizado o currículo na plataforma Capes (Plataforma Freire), cujo endereço é: <https://freire.capes.gov.br>;
- VII. o(a) discente não poderá receber bolsa por período superior a 60 (sessenta) meses, considerado a participação na mesma modalidade, em qualquer subprojeto ou edição do Pibid;

4.2 O processo seletivo constará de uma única etapa envolvendo análise documental e serão atribuídas notas de 0,0 a 100 aos itens avaliados, observando-se a seguinte escala de pontuação:

- I) Carta de intenção (50 pontos) (Anexo II).

II) Disponibilidade (50 pontos) (Anexo III).

4.3 Não há categorização distintiva entre o número de semestres cursados, de aprovações ou reprovações no curso.

4.4 A classificação dar-se-á pela ordem de inscrição. Serão contemplado(a)s com bolsas o(a)s quarenta primeiro(a)s inscrito(a)s. A partir do 41º inscrito(a) o(a)s excedentes poderão participar na condição de voluntário(s) até que ocorra vacância de bolsa. O(A) bolsista que sair do programa que quiser retornar, entrará no final da fila de inscrito(a)s como voluntários.

5. DOS RECURSOS

5.1 Poderá o(a) candidato(a) interpor recursos no prazo estabelecido no cronograma, dos seguintes resultados:

I - do resultado das inscrições deferidas e indeferidas;

II - do resultado preliminar.

5.2 Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão (formada pelos professores Rodolfo Chaves e Claudia Alessandra Costa de Araujo Lorenzoni) designada para este fim, através do e-mail rodolfochaves20@gmail.com, com o assunto “Recurso – Processo Pibid/2024.

5.3 Não serão apreciados recursos intempestivos, sem fundamentação, sem identificação ou que não guardem relação com o objeto deste Processo Seletivo e fatores específicos à inscrição do(a) próprio(a) candidato(a).

5.4 Não serão avaliados pedidos de revisão de recurso, recurso de recurso e/ou recurso do resultado final.

5.5 Durante o prazo de interposição de recursos não será admitido que se junte novos documentos que por ventura não tenham sido postados no período da inscrição.

5.6 Eventual recurso administrativo, com base na Lei nº 9.784/99 não serão submetidos à comissão responsável por este processo seletivo, e sim ao coordenador do curso de licenciatura.

6. DO RESULTADO

6.1 O resultado preliminar da seleção será divulgado na página do Ifes *campus* Vitória no seguinte endereço eletrônico: <https://vitoria.ifes.edu.br/> de acordo com o cronograma, que se encontra no item a seguir.

7. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do edital no site: vitoria.ifes.edu.br	16/10/2024

Período de inscrições	21/10/2024 à 25/10/2024
Divulgação das inscrições (vitoria.ifes.edu.br)	29/10/2024
Recurso contra a publicação das inscrições (rodolfochaves20@gmail.com)	30/10/2024
Resultado dos recursos contra as inscrições e publicação da lista final de inscritos (vitoria.ifes.edu.br)	01/11/2024
Resultado parcial do processo seletivo (vitoria.ifes.edu.br)	06/11/2024
Recurso contra o resultado parcial do processo seletivo (rodolfochaves20@gmail.com)	07/11/2024
Publicação do resultado do processo seletivo após recursos (vitoria.ifes.edu.br)	11/11/2024
Início das atividades do projeto	02/12/2024

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A contratação de bolsas seguirá o cronograma estabelecido no Edital Capes/DEB Nº 10/2024 e condicionar-se-á à realização, por parte dos candidatos selecionados, das seguintes ações:

- a) Cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Capes (<http://freire.capes.gov.br>);
- b) Declarar ter condições de dedicar 30 (trinta) horas mensais e 6 (seis) horas semanais para o desenvolvimento das atividades do Pibid;
- c) Informar dados de conta-corrente (contas conjuntas e contas poupança **não** serão permitidas);
- d) Firmar termo de compromisso.

8.2 Esse edital terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

Vitória (ES), 16 de outubro de 2024

Claudia Alessandra Costa de Araujo Lorenzoni
Coordenadores de Área do Subprojeto de Matemática-Ifes-Vitória

Rodolfo Chaves

Luciano Lessa Lorenzoni
Diretor de Ensino do *campus* Vitória